



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.509 DE 27 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 17.290/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) nos termos do disposto no inciso II, do art.6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

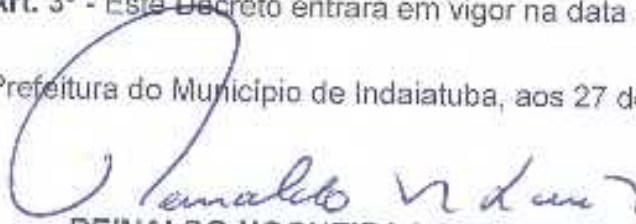
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
835	02.01.01.01.0310058.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
844	02.01.02.01.0310059.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSAL CIVIL	395.000,00
845	02.01.02.01.0310059.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00
846	02.01.02.01.0310059.2001.3.1.90.18	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
847	02.01.02.01.0310059.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	110.000,00
851	02.01.02.01.0310059.2123.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00

TOTAL.....R\$ 700.000,00

Art. 2º.-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2014 - Tesouro,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de julho de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO